



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2024

1. Normatização

➤ Lei de Criação legal do sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo).

LEI MUNICIPAL N.º 551/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➤ Decreto / ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno.

DECRETO N.º 516/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➤ Lei que dispõe sobre a descentralização, criação, implantação e Estruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL N.º 363/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

➤ Lei que Altera a Lei 363/2018 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL N.º 440/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

➤ Altera a Lei 440/2019 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno (exercício de 2024) pela emissão deste relatório:

1º CONTROLADOR INTERNO – Exercício de 2024	
Nome: LAIS THEREZA MOREIRA	CPF: 061.492.919-95
Período de responsabilidade: 01/01/2024 – Portaria 27/2023 à 30/03/2024 - Portaria 14/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: SECRETÁRIA	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA () Não, justificar.	



2º CONTROLADOR INTERNO - Exercício de 2024	
Nome: ALAN GODOI DE MATOS	CPF: 074.305.659-05
Período de responsabilidade: 01/04/2024 - Portaria 18/2024 à 31/12/2024 – Portaria 09/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim. GESTÃO PÚBLICA - 400h. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

- Servidores efetivos nas funções de Secretaria (Poder Legislativo) com formação em Direito e Pós-Graduação em Gestão Pública e Agente Comunitário de Saúde (Poder Executivo) com formação em Educação Física e Pós-Graduação em Gestão Pública, nos termos do **Art. 10º da Lei 440/19**, como Coordenadora do Sistema de Controle Interno - SCI, da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, para o controle de seus recursos orçamentários, financeiros, e atos administrativos e, internamente, manter rígido acompanhamento nas ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Poder Legislativo Municipal.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Abr/2024	Despesa com Diárias	Análise e Fiscalização das Despesas com Pessoal na Folha de pagamento dos agentes políticos conforme Princípios Constitucionais.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR
02	Jan a Abr/2024	Controle do uso e da despesa com combustível	Análise dos documentos relativos ao controle do diário de bordo do veículo oficial da Câmara Municipal.	Visita in loco, exames e verificação dos documentos.	100%	REGULAR
03	Jan a Abr/2024	Gestão dos repasses efetuados pelo Poder Executivo Municipal e despesa com pessoal	Análise e fiscalização dos repasses de duodécimo pelo Poder Executivo e despesa com pessoal.	Visita in loco, exames e verificação dos documentos.	100%	REGULAR
04	Jan a Jun/2024	Controle da jornada de trabalho dos Servidores	Análise e fiscalização do cumprimento de jornada pelos servidores do Poder Legislativo Municipal	Visita in loco, exames e check list das atividades a serem analisadas.	100%	REGULAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

05	Jan a Jun/2024	Financeiro	Programação Financeira em conformidade com a Previsão/Execução Orçamentária	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR
06	Jan a Dez/2024	Licitações	Análise e Fiscalização processos licitatórios da Câmara.	Exames e verificação de documentos constantes dos Processos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal.	100%	REGULAR
07	Jan a Dez/2024	Transparência	Análise das informações disponibilizadas no Portal da Transparência	Exame das informações disponibilizadas nos Site www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br	100%	REGULAR
08	Jan a Dez/2024	Gestão Orçamentária	Análise da gestão orçamentária do Poder Legislativo Municipal	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR

8

2



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

01 – Após verificação acerca do pagamento referente a diárias concedidas no período de 01 de janeiro de 2024 à 30 de abril de 2024, observou-se que o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé gastou com diárias para a importância de R\$ 18.112,38 (dezoito mil cento e doze reais e trinta e oito centavos).

Registre-se que, analisando as diárias concedidas, há comprovação de que houve a participação no evento objeto das diárias, bem como no caso de diária com pernoite há comprovação de que o beneficiário hospedou em estabelecimento hoteleiro mediante a anexação da nota fiscal eletrônica na data que originou as diárias.

Por outro lado, foi observado uma recomendação, nos autos que apurou eventuais irregularidades nas diárias, de que o Poder Legislativo Municipal aperfeiçoasse a legislação no sentido de especificar as possibilidades de concessões de diárias, a forma de prestação de contas quando do retorno da sede, bem como a forma de publicação das diárias na Resolução ou Lei Municipal.

Desta forma, foi reiterado para que a nova composição do Poder Legislativo Municipal proceda as alterações de acordo com as Recomendações do Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Judiciário.

02 – Com relação ao controle do uso do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal e seus abastecimentos no primeiro quadrimestre de 2024 foi verificado o seguinte:

Veículo Oficial: GM/CRUZE
Placa: SDX – 3H59
Ano/Modelo: 2022/2023
Combustível: Flex
Aquisição: 10/2022

MÊS	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADO	LITROS	MÉDIA	VALOR R\$
JAN	25.284	28.358	3.074	124,919	24,61	762,01



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

FEV	28.358	30.541	2.186	215,511	10,13	1.316,93
MAR	30.541	32.817	2.276	205,07	11,10	904,34
ABR	32.817	34.985	2.168	182,601	11,87	1.273,86
			7.704	728,083	14,42	4.247,14

De acordo com os relatórios de diário de bordo do veículo oficial da Câmara Municipal, foi observado que o veículo oficial percorreu uma quilometragem no montante de 7.704 km, tendo abastecido no Auto Posto Irimar, localizado no Município de Salto do Itararé, bem como em diversos postos de combustíveis, quando em viagem fora da sede da Câmara, apenas do tipo gasolina no montante de 728,083 litros, tendo como consumo médio 14,42 km/l. Verificamos também as viagens são apenas de interesse do Município de Salto do Itararé que suas realizações obedecem as normas da resolução 01/2010, bem como constamos que a manutenção do veículo GM/CRUZE estão sendo feitas regularmente em concessionárias autorizadas pelo fabricante em razão de sua garantia, bem como na recomendações do fabricante.

03 - Com relação a fiscalização sobre os repasses do duodécimo pelo Poder Executivo Municipal ao Legislativo verificou-se o seguinte:

Mês	Repassse	70%	Subsídios	Vencimentos	Total	Saldo
Jan	118.750,00	83.125,00	34.491,18	29.322,31	63.813,49	54.936,51
Fev	118.750,00	83.125,00	34.491,18	33.001,06	67.492,24	51.257,76
Mar	118.750,00	83.125,00	34.491,18	44.919,14	79.410,32	39.339,68
Abr	118.750,00	83.125,00	34.491,18	29.242,97	63.734,15	55.015,85

Em conformidade com a legislação vigente, o Poder Legislativo poderia gastar até 70% de sua receita com folha de pagamento, excluindo encargos sociais e outras obrigações sendo certo que o Poder Legislativo comprometeu 57,77% com folha de pagamento referente sua receita no período analisado.

04- Com relação aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé verificou-se que, no período analisado, esta Edilidade manteve ativos 05 Servidores sendo 04 (quatro) Servidores Efetivos nos cargos de auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), Secretária (40 horas), Contador (20 horas), bem como Assessor Jurídico (20 horas).

Ademais, conforme apurado por este Controle Interno da Câmara Municipal de Salto do Itararé foi observado que o aparelho de biométrico do controle de jornada dos



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

servidores do Poder Legislativo Municipal encontra-se inoperante por problemas técnicos não tendo sido feito o controle de ponto dos servidores de forma biométrica.

Por outro lado, os Servidores do Poder Legislativo Municipal cumprem suas jornadas de trabalho na sede da Câmara ou eventos externos conforme cargas horárias respectivas dos cargos.

Ademais, em que pese não haver relatos de descumprimento de carga horária por parte dos Servidores, em homenagem ao princípio da transparência aos cidadãos, este Controle Interno recomenda para que, em que pese haver apenas 4 servidores efetivos e 1 servidor comissionado, o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé implemente novamente o controle de jornada dos servidores de forma biométrica ou facial visando manter arquivo fidedigno do controle de jornada dos servidores.

05 - Conforme prevê a legislação foi elaborada pelo Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé a **Resolução n.º 01/2024** que estabelece o Cronograma Financeiro mensal para o exercício de 2024, após análise, foi verificado através de exames em documentos que houve equilíbrio entre as interferências financeiras ingressos do Poder Executivo e despesas realizadas pelo Poder Legislativo. De acordo com as informações foi repassado ao Poder Legislativo ingresso no período de janeiro a junho exercício de 2024 o valor de **R\$: 712.500,00** (setecentos e doze mil e quinhentos reais) e despesas realizadas no período de janeiro a junho exercício de 2024 no valor de **R\$: 571.348,53** (Quinhentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) sendo:

- Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$: 415.693,65
- Obrigações Patronais	R\$: 54.723,28
- Diárias Pessoal Civil	R\$: 33.208,54
- Material de Consumo	R\$: 19.130,91
- Passagens ou despesa com locomoção	R\$: 187,40
- Serviços de Consultoria	R\$: 0,00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$: 0,00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$: 12.113,51
- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$: 34.791,24
- Auxílio-Alimentação	R\$: 1.500,00



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

- Equipamentos e Material Permanente

R\$: 0,00

06 – Após análises dos arquivos dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo Municipal verificamos que todos os atos realizados, no exercício de 2024, atenderam aos princípios constitucionais da: **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, os procedimentos licitatórios, empenhos, liquidação e pagamento, com fundamentação de que a licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para seu contrato de interesse e tendo em vista o trabalho concluímos pela regularidade dos processos analisados:

a) Dispensa de Licitação 01/2024 – Contratação de empresa para revisão de 30.000 KM do veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR;

b) Dispensa de Licitação 02/2022 – Contratação de empresa, autorizada pelo fabricante em razão da garantia do veículo, para aquisição de 02 (dois) pneus, alinhamento e balanceamento completo do veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR;

c) Dispensa de Licitação 03/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR para o exercício de 2024;

d) Dispensa de Licitação 04/2024 - Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, para o exercício de 2024;

e) Dispensa de Licitação 05/2024 – Contratação de empresa para revisão de 40.000 KM do veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR;

f) Dispensa de Licitação 06/2026 – Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) aparelho celular, bem como a contratação de 01 (um) plano mensal de telefonia e dados móveis para a Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, pelo prazo de 12 meses;

g) Dispensa de Licitação 07/2024 – Contratação de empresa para a contratação de empresa para prestação de serviços de renovação do seguro automotivo, do veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, GM/CRUZE/PREMIER, PLACA SDX-3H59, Ano 2022/Modelo 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

h) Dispensa de Licitação 08/2024 - Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) plano mensal de telefonia e dados móveis para a Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, pelo prazo de 12 meses;

i) Dispensa de Licitação 09/2024 - Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) câmeras PTZ 20x PRO contendo 3 (três) suportes compatíveis para parede e 01 (uma) controladora PTZ compatível com as câmeras para realização de Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR;

j) Dispensa de Licitação 10/2024 - Contratação de empresa para revisão de 50.000 KM do veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR;

l) Inexigibilidade de Licitação 01/2024 - Aquisição de serviços de Empresa especializada para realização de Curso de aperfeiçoamento sobre “DESAFIOS E SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA A CORRETA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS” para os Servidores da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR;

m) Inexigibilidade de Licitação 02/2024 - Aquisição de 09 Notebooks, 03 Computadores completos, 01 computador Gamer completo, 01 Projetor, bem como 5



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

phones de ouvido para uso do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR na gravação e transmissão ao vivo das Sessões da Câmara Municipal.

Importante consignar que as contratações realizadas por meio de Dispensa de Licitação foram limitadas a aquisição de bens, e serviços fundamentados no Lei 14.133/21 todos de pequeno valor.

Por fim, com relação as Inexigibilidades de Licitação 01/2024 e 02/2024 foram observados os princípios a legalidade das contratações eis que devidamente fundamentadas nos referidos processos administrativos.

07 – Em atendimento ao disposto na **Lei de Acesso a Informação n.º 12.527/2011**, considerando o comando do Princípio Constitucional da Publicidade e, conseqüentemente, a necessidade de ampliar a transparência da administração pública o presente relatório foi elaborado conforme legislação vigente no período de janeiro a dezembro de 2023 utilizando de check list para verificar o portal da transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr e concluímos que as informações estão contidas de forma simples, e em linguagem acessível ao cidadão. Após análise do “Portal da Transparência” da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, este Controle Interno constatou que há publicações das seguintes informações:

Geral:	
Site Oficial da Câmara Municipal	Ok
Site Oficial da Prefeitura	Ok
Legislação Municipal	Ok
Perfil do Município	Ok
Estrutura Organizacional/Administrativa	Ok
Formulário de Pedido de Informação	Ok
Data da ultima atualização da pagina	Ok
ACESSO EM TEMPO REAL	Ok

Pessoal:	
Quadro Funcional	Ok
Servidores Ativos	Ok
Servidores Inativos	Ok
Servidores Cedidos por Outros Órgãos	Ok
Servidores Cedidos a Outros Órgãos	Ok
Servidores Temporários	Ok
Remuneração dos Agentes Públicos	Ok
Pagamento de Diárias	Ok
Adiantamento de Despesa	Ok
Gastos com Cartão Corporativos	Ok
Gastos com Passagens Aéreas e Rodoviárias	Ok
Verba de Representação	Ok

Administração:	
Licitações	Ok
Convênios	Ok
Controle de Estoques	Ok
Compras Mensais	Ok
Bens patrimoniais	Ok
Permuta e Doação de Bens	Ok

Orçamento:	
Despesas e Receitas	Ok



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

Relatório de Gestão Fiscal	Ok
Balanço Consolidado	Ok
Atas de Audiências Públicas	Ok
Execução Orçamentária	Ok
Extrato de conta Única	Ok
Prestação de Contas	Ok
PPA, LDO, LOA	Ok

Processo Legislativo:

Projetos de Lei	Ok
Legislação Municipal	Ok
Atas	Ok
Portarias	Ok
Decretos Legislativos	Ok
Fala Cidadão	Ok

08 – Com relação a Gestão Orçamentária este Controle Interno constatou que foram implementadas 03 (três) alterações Orçamentárias por meio das Lei Municipais 786/2024, 810/2024 e 827/2024 devidamente regulamentadas pelas Resoluções 03/2024, 04/2024 e 05/2024.

09 – Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 8:
Nos termos do Artigo 74 da Constituição Federal, foi realizado relatório sobre a gestão das atividades, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, no que se refere à administração do Poder Legislativo. A Lei Orçamentária 743/2023, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e PPA, bem como determina as normas orçamentárias e financeiras para o exercício de 2024 sendo que no período de janeiro a dezembro/2024 o repasse do Poder Executivo foi de **R\$ 1.425.000,00** (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e a despesa da Câmara Municipal foram de **1.214.872,18** (um milhão duzentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Importante consignar que as contribuições previdenciárias são repassadas diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social (RGPS) com envio regular pelo e-social e com pagamento através de DARF.

O patrimônio da Câmara Municipal tem como responsável o Senhor Presidente, Celso Henrique da Cruz, para o exercício de 2024 sendo certo que foi nomeado, através da Portaria 02/2025, a Comissão para Recebimento, Avaliação e Reavaliação de Bens sendo o registro dos bens lançados diretamente em sistema informatizado que permite sua rápida localização nos diversos setores do Poder Legislativo Municipal.

As compras são efetuadas mediante autorização emitidas por sistemas informatizados, os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, obedecendo aos princípios da Lei 14.133/21 e demais legislação vigente sendo que toda adjudicação, homologação, extratos de contratos e aditivos, são publicados pelo Poder Legislativo no Portal da Transparência no site: saltodoitarare.pr.leg.br.

Os pagamentos são feitos por meio de transferência eletrônicas de valores, obedecem à ordem cronológica, somente ocorrem após emissão e liquidação do



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

empenho, a conciliação bancária é realizada em todos final de mês. Os relatórios da Gestão Fiscal são publicados quadrimestralmente, os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferências e todos os documentos da despesa são arquivados.

No exercício de 2024 foi concedido a revisão geral anual dos Servidores na ordem de 3.71% aos Servidores, bem como aos agentes políticos Vereadores.

Diante das análises na entidade, RECOMENDAMOS, tais como: Faça cumprir a legislação, respeitando os prazos estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. Baseado nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno concluiu que as atividades da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, estão em conformidade com as exigências legais, as quais poderá ser verificado que todas as despesas ocorridas estão dentro dos limites da legislação, bem como os dados apresentados retratam que o Poder Legislativo vem desempenhando sua função com seriedade e transparência.

Por fim, preocupado com extrapolação dos limites constitucionais efetuamos o levantamento com relação aos **Gastos do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé - Pr**, tendo em vista o trabalho da análise aplicado e conduzido por este Controle Interno no período de **janeiro a dezembro de 2024**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal de Salto do Itararé, gastou **5,42 %** da E.C 58/2009. De acordo com os estudos e análises verificamos que não houve extrapolação dos limites no exercício de 2023 conforme emenda constitucional 25/00:

Total da Receita Exercício de 2023 - EC 25/00	R\$ 22.417.385,86
Limite de Gasto Poder Legislativo em 2024 EC 58/09 = 7%	R\$ 1.564.217,01
Gasto Poder Legislativo em 2024 = <u>5,42 %</u>	R\$: <u>1.214.872,18</u>

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR 2,55%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	REGULAR 5,42%



Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR 60,08%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

07. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- O Controle Interno no decorrer do exercício 2023 acompanhou o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária – LOA, como também orientou o Gestor nas execuções dos programas e indicando a melhor forma para atender as legislações vigentes.
- Em relação á execução orçamentária foi cumprida conforme legislação.
- Verificação do índice de despesa com pessoal no exercício 2024 em **2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento)** o qual atende o limite definido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Limites Constitucionais definidos pelas Emendas Constitucionais 25/00, 58/09 e Constituição Federal, atendidos pelos índices de **5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento)** Gasto do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2024 e **60,08% (sessenta vírgula oito por cento)** Gasto com Folha de Pagamento no mesmo período.
- Considerando aos envios mensais do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), o controle vem acompanhando o envio das informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com análise na precisão das informações prestadas.
- Importante registrar que o SIM-AM de dezembro foi enviado tempestivamente, todavia, houve necessidade de ser reaberto para acerto na contabilidade da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

08. Demais ações desenvolvidas

- Considerando o Princípio da Transparência da Fundamentação: Trata-se de verdadeiro dever, anexo ao princípio da boa-fé como norma de conduta, pois a publicidade constitui-se em verdadeira oferta (princípio da vinculação contratual da publicidade).
- Foram acompanhadas as informações publicadas junto ao Portal de Transparência deste Poder Legislativo Municipal visando cumprir as exigências da Lei nº. 12.527/2011.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

- Verificamos que o Legislativo Municipal pagou todas as despesas registradas no exercício 2024, inclusive as de pessoal e encargos, devolvendo ao Poder Executivo Municipal a sobra do duodécimo no valor de **R\$: 214.819,92 (duzentos e quatorze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)** após a quitação das obrigações no exercício de 2024.
- Também foi verificado que o Legislativo Municipal, devolveu ao Poder Executivo Municipal os rendimentos de aplicações financeiras do exercício de 2024 no valor de **R\$ 12.639,07 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos)**;
- Também foram disponibilizadas junto ao Portal de Transparência <https://www.saltodoitarare.pr.leg.br/>, informações exigidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná e Gepatria - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa.
- No final de cada quadrimestre foram verificadas as realizações das audiências públicas e as publicações dos relatórios de gestões fiscais avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada período.
- Acompanhamento mensal dos gastos com materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, utensílios domésticos, combustíveis), inclusive com controle de estoque;
- Foi acompanhado mensalmente a folha de pagamento dos servidores e subsídios dos vereadores, despesas em gerais e recolhimento dos encargos previstos na legislação vigente, principalmente os recolhimentos devidos a Previdência Social foram todos quitados dentro do exercício em epígrafe, acompanhando ainda do envio do arquivo do e-social mês a mês, bem como, recolhimento da DARF da Previdência Social;
- Foram verificadas as despesas efetuadas pelo Poder Legislativo Municipal e os procedimentos efetuados nos processos de licitações realizadas no exercício 2024.
- Acompanhamos mensalmente os registros gerais no exercício dando as mais amplas publicidades dos atos através do Diário Oficial Eletrônico do Município, e Portal da Transparência deste Poder Legislativo Municipal.
- Como as exigências são minuciosas quando necessário o Controle Interno busca amparo junto a Assessoria Jurídica e Contábil que orienta e ajuda o Gestor deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé nos cumprimentos das metas e obrigações que devem ser realizadas durante cada exercício.

Câmara Municipal de Salto do Itararé em, 03 de março de 2025.

Laís Thereza Moreira
Controlador Interno

Alan Godoi de Matos
Controlador Interno



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, 03 de março de 2025.

Laís Thereza Moreira
Controlador Interno

Alan Godoi de Matos
Controlador Interno